



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 2/2021 SGP-JGA/DIRECAO-JGA/JAGUARUANA-IFCE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA SOLICITAÇÃO DE TABLETS

O *Campus* de Jaguaruana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará (IFCE) torna pública a realização de processo seletivo destinado ao fornecimento de 09 (nove) TABLETS a estudantes regularmente matriculados no ensino remoto, mediante as disposições deste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes do *Campus* de Jaguaruana do IFCE regularmente matriculados nos cursos técnicos ou de graduação no semestre 2021.1 e 2021.2 que atendam aos critérios estabelecidos pelas portarias nº 886/GABR/REITORIA, de 19 de agosto de 2020 e nº 1072/GABR/REITORIA, de 22 de outubro de 2020, para entrega de TABLETS, a fim de possibilitar-lhes o acompanhamento das aulas remotas;

1.2. Os TABLETS serão entregues conforme a ordem de classificação, considerando o quantitativo de equipamentos disponíveis no campus, observando-se as regras de segurança sanitária, com dias e horários a serem posteriormente divulgados;

1.3. O edital poderá ser impugnado mediante envio de e-mail para cca.jaguaruana@ifce.edu.br com exposição dos motivos que serão devidamente analisados.

2. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

2.1. Os TABLETS serão destinados aos estudantes oriundos de famílias com renda igual ou inferior a 0,5 salário mínimo (meio salário-mínimo) per capita e que atendam às seguintes condicionantes:

I - estar devidamente matriculado em curso técnico ou de graduação no semestre corrente e não ter sido contemplado com TABLET em processos seletivos anteriores;

II - ter cursado, integralmente ou a sua maior parte, o ensino fundamental (se discente do curso Técnico Integrado) ou o ensino médio (se discente do curso Técnico Subsequente ou Superior) em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral;

III - não possuir TABLET nem computador (situação a ser comprovada por meio de autodeclaração no ato da solicitação on-line).

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente on-line, inclusive os anexos documentais, por meio de formulário eletrônico constante no link <https://forms.gle/sX1QZRkAdMBqSW8e9>;

3.2. As inscrições que não atenderem aos requisitos deste regulamento serão indeferidas;

3.3. O(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico, atendendo ao que se estabelece neste regulamento, acrescentando:

a) a identidade, frente e verso;

b) comprovação de renda própria e/ou da família, seja através de contracheques ou com as declarações adequadas disponibilizadas em anexo ao edital;

c) histórico escolar, frente e verso, do ensino fundamental (em caso de estudante de curso Técnico Integrado) **OU** do ensino médio (em caso de estudante de curso Técnico Subsequente ou Superior).

3.4. A apresentação dos documentos comprobatórios solicitada a qualquer tempo pelo IFCE campus Jaguaruana é obrigatória para recebimento do equipamento;

3.5. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de responsabilidade do(a) aluno(a) e/ou responsável (no caso de menor de idade). Desse modo, constatada irregularidade ou comprovada a má-fé em relação a informações prestadas e/ou omissão de informações, serão apuradas as responsabilidades.

4. DO PROCESSO SELETIVO:

4.1 Os estudantes que se candidatarem para receber 1 (um) TABLET e que atendam às condicionantes deste regulamento concorrerão em grupos distintos, com percentuais específicos dos equipamentos disponíveis:

I – Grupo de pessoas com deficiência - 30% serão destinados aos estudantes com deficiência;

II – Grupo de ingressantes - 40% serão destinados aos estudantes do primeiro período letivo;

III – Grupo de veteranos - 30% serão destinados aos estudantes do segundo período letivo em diante.

4.2. Os estudantes de cada grupo serão ordenados conforme estabelecido a seguir:

I - No primeiro grupo (estudantes com deficiência), a ordenação dar-se-á de acordo com a análise das necessidades específicas;

II - No segundo grupo (ingressantes), a ordenação dar-se-á pela nota de ingresso no Processo Seletivo e será em ordem decrescente;

III - No terceiro grupo (veteranos), a ordenação dar-se-á pelo Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) geral do estudante e será em ordem decrescente.

4.3. Em caso de, na distribuição, não serem utilizados todos os tablets destinados a um grupo, o quantitativo excedente será remanejado para o outro grupo.

4.4. Os(as) discentes poderão interpor recurso ao Resultado Preliminar enviando e-mail para cca.jaguaruana@ifce.edu.br, expondo a motivação bem como anexando documentos comprobatórios, se for o caso.

5. DO CRONOGRAMA DAS AÇÕES:

ATIVIDADE	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	21 de maio de 2021	www.ifce.edu.br/jaguaruana
Período de impugnação do Edital	24 de maio de 2021	cca.jaguaruana@ifce.edu.br
Inscrições	25 de maio a 28 de maio de 2021	https://forms.gle/sX1QZRkAdMBqSW8e9

Divulgação do Resultado Preliminar	31 de maio de 2021	www.ifce.edu.br/jaguaruana
Interposição de Recurso contra o Resultado	01 de junho de 2021	cca.jaguaruana@ifce.edu.br
Divulgação do Resultado Final	03 de junho de 2021	www.ifce.edu.br/jaguaruana
Entrega dos tablets	09 de junho de 2021	Local: Avenida Doutor Antônio da Rocha Freitas, nº 1566 - Bairro Centro - CEP 62823-000 - Jaguaruana - CE. Horários serão divulgados nas redes sociais do IFCE Jaguaruana. Obs.: Manter a distância e o uso de máscaras na ocasião.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Processo de Seleção, tais como se acham estabelecidas neste edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do processo;

6.2. A data de entrega dos TABLETS será agendada posteriormente ao resultado final;

6.3. A entrega do TABLET ocorrerá diretamente ao(à) discente no caso de este(a) ser maior de idade. Caso seja menor, será necessária também a presença de um responsável pelo(a) estudante;

6.4. Os dados coletados por ocasião desta seleção poderão se constituir em cadastro de reserva;

6.5. O estudante contemplado com o TABLET não deverá se desfazer do objeto recebido pelo período em que durar a pandemia, ficando proibida a comercialização de qualquer natureza;

6.6. O deferimento da solicitação não implica no rápido recebimento do TABLET, estando condicionada à classificação, disponibilidade de TABLETS no campus e disponibilidade orçamentária para novas aquisições;

6.7. Os casos omissos serão apreciados pela Direção Geral, Departamento de Ensino e Coordenação de Assistência Estudantil do IFCE campus de Jaguaruana.

Jaguaruana (CE), 20 de maio de 2021.

Francisco Evandro de Melo
Diretor-geral
IFCE – *campus* de Jaguaruana



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Evandro de Melo, Diretor(a) Geral do Campus Avançado de Jaguaruana**, em 20/05/2021, às 17:03, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2668435** e o código CRC **1FADCD26**.

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE RENDA FORMAL

Eu, _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, declaro que possuo trabalho formal, com vínculo empregatício, exercendo a função de _____, auferindo renda mensal no valor de R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho como apresentar os demais comprovantes.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA APOSENTADO, PENSIONISTA OU BENEFICIÁRIOS DO BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA (BPC)

Eu, _____, portador do RG nº _____ CPF nº _____, declaro que sou aposentado/pensionista/beneficiário do BPC, auferindo renda mensal no valor de R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da pandemia do COVID-19 não tenho com apresentar os comprovantes emitidos pelas instituições bancárias ou pelo INSS.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL

Eu, _____ portador do RG
nº _____, CPF nº _____, declaro
que exerço a atividade de _____ auferindo renda
mensal aproximadamente no valor de R\$ _____.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

Obs.: Uso exclusivo, na impossibilidade de comprovação de renda.

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXERCE ATIVIDADE
REMUNERADA**

Eu, _____,
CPF _____, RG _____, residente no
endereço _____ cidade
_____, declaro que não exerço atividade remunerada e não
posso outra fonte de renda atualmente.

Estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos
falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, o cancelamento do auxílio, ficando
o declarante sujeito à sanção de desligamento automático do mesmo.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

ANEXO V.
DECLARAÇÃO BENEFICIÁRIO DO
PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

Eu, _____, portador do RG
nº _____ CPF nº _____, declaro
que sou beneficiário do Programa Bolsa Família e recebo o valor mensal de
R\$ _____, mas devido ao isolamento social por causa da
pandemia do COVID-19 não tenho com apresentar comprovantes emitidos pela entidade
legalmente instituída demais.

Declaro, para os devidos fins, que as informações aqui prestadas são verdadeiras.

_____, ____/____/____
(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO/A DISCENTE MENOR DE 18 ANOS

Eu, _____ declaro, para os devidos fins, que sou responsável pelas informações prestadas por _____, estudante do Curso _____ Matrícula N° _____, CPF N° _____.

Declaro, ainda, estar ciente de que a inveracidade das informações, ora expressas, implicará prejuízos consoante no Regulamento de Auxílios Estudantis do IFCE, vigente no momento.

_____, ____/____/____

(Local e Data)

Assinatura do/a declarante
(conforme documento de identificação)